

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 119/2014**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2014**

***“Introduz alterações na Lei nº 1801, de 22 de dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal”***

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Ananias José Barbosa**

## **I – Relatório**

Visa a presente propositura de autoria do Poder Executivo alterar a Lei nº 1801, de 22 de dezembro de 2006 que instituiu o Código Tributário Municipal. Em sua Mensagem justificativa, o Senhor Prefeito informa que a decisão foi motivada diante das inovações necessárias para melhorar os procedimentos relativos aos lançamentos tributários, visto que a Lei atual foi promulgada a quase 08 anos, sendo necessário a sua atualização com introdução de métodos mais modernos de relacionamentos com os contribuintes, permitindo eficiência e ao mesmo tempo mais transparência na administração. A proposta tramita em regime de urgência

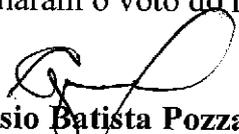
## **II – Voto do Relator**

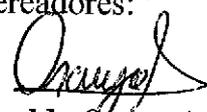
Diante dos argumentos expostos, e por considerar que a propositura contempla o requisito de constitucionalidade e da boa técnica legislativa, este relator vota pela **aprovação do presente Projeto Lei.**

Sala das Comissões, 05 de Agosto de 2014.

**ANANIAS JOSÉ BARBOSA**  
Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

  
**Gervásio Batista Pozza**  
Vereador

  
**Edivaldo Sousa Araújo**  
Vereador

**Marcelo Ferrari da Silva**  
Vereador